



## EDITAL Nº 017/2024/FAELCH/UFLA

30 de outubro de 2024.

### Cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital	30/10/2024
Fase de inscrições	30/10/2024 a 13/11/2024
Divulgação da lista de inscritos	14/11/2024
Eleição	20/11/2024
Resultado preliminar	20/11/2024
Recurso	22/11/2024
Resultado final	25/11/2024

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, considerando o disposto no inciso XII do Art. 29 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022, abre chamada pública para candidatura e eleição de representante discente suplente dos cursos de graduação para a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O mandato de representante discente suplente dos cursos de graduação para a Congregação da Faelch será de um ano, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

**1.2** Deverá ser eleito(a) um(uma) representante discente suplente dos cursos de graduação para integrar a Congregação da Faelch na qualidade de membro(a) suplente, o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular.

**1.3** As atribuições da Congregação da Faelch estão previstas na Resolução Normativa CUNI nº 045/2022 e na Resolução Normativa CUNI nº 046/2022 (ambas de 11 de agosto de 2022).

## **2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

**2.1** Poderão se candidatar ao cargo de representante discente suplente dos cursos de graduação na Congregação da Faelch os(as) discentes dos cursos de graduação vinculados à Faelch, regularmente matriculados(as) na UFLA (com matrícula ativa) e em tempo suficiente para completar o mandato de um ano.

## **3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1** Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Congregação da Faelch (Anexo I).

**3.2** Caberá à comissão eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) homologar o resultado; e
- e) avaliar os recursos.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições terão início em 30 de outubro de 2024 e se encerrarão em 13 de novembro de 2024.

**4.2** A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico [sec.congregacao.faelch@ufla.br](mailto:sec.congregacao.faelch@ufla.br) durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

**4.3** Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura do(a) candidato(a) e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.

**4.4** Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação da lista dos inscritos na página eletrônica da Faelch ([faelch.ufla.br](http://faelch.ufla.br)).



## 5. DA ELEIÇÃO

**5.1** A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no 20 de novembro de 2024, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

**5.2** São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) discentes regularmente matriculados(as) em programas de pós-graduação *Stricto sensu* vinculados à Faelch.

**5.3** A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

**5.4** Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

**5.5** O(A) representante discente suplente dos cursos de graduação na Congregação da Faelch será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

**5.6** Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de vínculo com a Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR

**6.1** Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

**6.2** O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 20 de novembro de 2024, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1** Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos do 22 de novembro de 2024, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br, a partir do e-mail institucional.

**7.2** As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico faelch.ufla.br no dia 25 de novembro de 2024.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS  
faelch.ufla.br  
(35) 3829-1177

## **8. DO RESULTADO FINAL**

**8.1** O resultado final será divulgado no dia 25 de novembro de 2024, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no Regimento Geral da UFLA.

**9.2** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

Lavras, 30 de outubro de 2024.

**HELENA MARIA FERREIRA**  
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS  
faelch.ufla.br  
(35) 3829-1177

### ANEXO I

Comissão Eleitoral - conforme item 3.1 do Edital e Resolução Faelch nº 067, de 29/10/2024

<b>Nome</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função</b>
Juliana Ribeiro do Carmo	CSI/FAELCH	Presidente
Luiz Paulo Brianezi Valim	CGE/FAELCH	Membro
Helena Maria Ferreira	FAELCH	Membra

### ANEXO II



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE  
DISCENTE SUPLENTE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA CONGREGAÇÃO  
DA FAELCH**

IDENTIFICAÇÃO
Nome completo:
E-mail institucional:
Telefone:
Número de Matrícula:
Curso:

**Termo de aceitação:** Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 017/2024/FAELCH/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL**

Inscrição: ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

Observação: \_\_\_\_\_

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO III**



CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE SUPLENTE DOS CURSOS



IDENTIFICAÇÃO
Nome completo:
E-mail institucional:
Telefone:
Número de Matrícula:
Curso:

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

**PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL**

Parecer: ( ) Recurso Deferido ( ) Recurso Indeferido

Observação: \_\_\_\_\_

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão Eleitoral